



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 253/2014

SUMULA: Efetiva Servidores Concursados em razão de cumprimento de Estágio Probatório e dá outras providências.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam efetivados em seus respectivos cargos por terem cumprido o Estágio Probatório e atendido as exigências da Lei Municipal nº 025/2005 de 05 de setembro de 2005, Estatuto dos Servidores Públicos de Ibema, os servidores abaixo relacionados:

| SERVIDOR | CARGO | MATRÍCULA | ADMISSÃO |
|--------------------------------|-------------------------|-----------|------------|
| Carlos H. Martendal dos Santos | Nutricionista | 481-2/1 | 02/05/2011 |
| Fabiana Schmoller Ludvichak | Aux. De Serviços Gerais | 482-0/1 | 02/05/2011 |
| Nércio Pimentel de Camargo | Operador de Máquinas | 484-7/1 | 02/05/2011 |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 22 de maio de 2014.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 254/2014

SUMULA: Concede progressão a servidores e dá outras providências.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão horizontal aos servidores abaixo relacionados de conformidade o **Art. 10** cominado com o **§1º do inciso II do Art. 11 da Lei nº 026/2005 de 05 de setembro de 2005:**

| SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | NIVEL ANTERIOR | NIVEL ATUAL |
|--------------------------|-----------|------------|----------------|-------------|
| Inês Taborda de Oliveira | 291-7/3 | Professora | POS 7 | POS 9 |
| Marlene Queiroz Pinheiro | 267-4/2 | Professora | POS 7 | POS 9 |

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 22 de maio de 2014.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 255/2014

SUMULA: Concede progressão a servidores e dá outras providências.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão horizontal aos servidores abaixo relacionados de conformidade o **Art 15.** cominado com os incisos I e II do **Art. 16 da Lei nº 027/2005 de 05 de setembro de 2005:**

| SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | NIVEL ANTERIOR | NIVEL ATUAL |
|--------------------------------|-----------|---------------------------|----------------|-------------|
| Carlos H. Martendal dos Santos | 481-2/1 | Nutricionista | C A 1 | C A 3 |
| Márcia Cristina Pina | 465-0/1 | Assistente Administrativo | B B 2 | B B 3 |
| Bernardete Bohrer | 289-5/1 | Merendeira | A B 9 | A B 10 |
| Loreni de Fátima O. Rabel | 460-0/1 | Aux. de Serviços Gerais | A A 2 | A A 6 |
| Nércio Pimentel de Camargo | 484-7/1 | Operador de Máquinas | A H 1 | A H 3 |
| Sebastião Rabel | 446-4/1 | Motorista | A F 2 | A F 6 |

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 22 de maio de 2014.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 8.742/93

Lei Estadual nº 9.177/95

Lei Municipal nº 044/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Ibema, em conformidade com Lei 044/13, representada por sua **Presidente Paulina Amaral Malavski**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, convoca todos os **Conselheiros Municipais de Assistência Social**, para Reunião ordinária no dia 22 de Maio de 2014, às 14h00min, na Secretaria de Bem Estar Social, situada a Rua: Lino Beno Lenz, nº. 812, Centro.

Para deliberar sobre as seguintes pautas.

1. Apreciação e Aprovação dos pedidos de renovação de registros de Programas e Projetos.
2. Apreciação e Aprovação do relatório da gestão de Assistência Social do 1º quadrimestre de 2014.
5. Assuntos gerais.

Ibema, 21 de Maio de 2014.

Paulina Amaral Malavski
Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 12.010/2009

Lei Estadual nº 8.074/1992

Lei Municipal nº 010/2013

DELIBERAÇÃO Nº 003/2014

SUMULA: Aprovação dos pedidos de renovação de cadastros de programas, projetos e serviços de atendimento a criança e ao adolescente do CRAS.

O Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente - CMDCA do Município de Ibema, representada por sua **Presidente Edina Glorinda Vigo** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 010/2013, e em obediência ao previsto no artigo 34º do seu regimento interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião no dia 21 de Maio de 2014, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada a Rua: Lino Beno Lenz, nº. 812, Centro, as 14:00 horas.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovação dos pedidos de renovação de cadastros de programas, projetos e serviços de atendimento a criança e ao adolescente do CRAS.

1. Programa Contratumo Social sob o nº 001/2014.
2. Programa Escola de Jovens "Juventude Cidadã sob o nº 002/2014.
3. Programa Oficina Adolescer sob o nº 003/2014.
4. Programa Projovem Adolescente sob o nº 004/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.


Edina Glorinda Vigo
Presidente do CMDCA

Homologo a presente Deliberação, nos termos do artigo 9º do regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
Publique-se

Ibema, 22 de Maio 2014.


Antonio Borges Rabel
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 12.010/2009

Lei Estadual nº 8.074/1992

Lei Municipal nº 010/2013

DELIBERAÇÃO Nº 003/2014

SUMULA: Aprovação dos pedidos de renovação de cadastros de programas, projetos e serviços de atendimento a criança e ao adolescente do CRAS.

O Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente - CMDCA do Município de Ibema, representada por sua **Presidente Edina Glorinda Vigo** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 010/2013, e em obediência ao previsto no artigo 34º do seu regimento interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião no dia 21 de Maio de 2014, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada a Rua: Lino Beno Lenz, nº. 812, Centro, as 14:00 horas.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovação dos pedidos de renovação de cadastros de programas, projetos e serviços de atendimento a criança e ao adolescente do CRAS.

1. Programa Contraturno Social sob o nº 001/2014.
2. Programa Escola de Jovens "Juventude Cidadã" sob o nº 002/2014.
3. Programa Oficina Adolescer sob o nº 003/2014.
4. Programa Projovem Adolescente sob o nº 004/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.


Edina Glorinda Vigo
Presidente do CMDCA

Homologo a presente Deliberação, nos termos do artigo 9º do regimento interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
Publique-se

Ibema, 22 de Maio 2014.


Antonio Borges Rabel
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 12.010/2009

Lei Estadual nº 8.074/1992

Lei Municipal nº 010/2013

DELIBERAÇÃO Nº 004/2014


SUMULA: Aprovação do relatório da gestão da área da Criança e do adolescente do 1º quadrimestre 2014.

O Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente - CMDCA do Município de Ibema, representada por sua **Presidente Edina Glorinda Vigo** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 010/2013, e em obediência ao previsto no artigo 34º do seu regimento interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião no dia 21 de Maio de 2014, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada a Rua: Lino Beno Lenz, nº. 812, Centro, as 14:00 horas.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovação do relatório da gestão da área da Criança e do adolescente do 1º quadrimestre 2014.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.


Edina Glorinda Vigo
Presidente do CMDCA

Homologo a presente Deliberação, nos termos do **artigo 9º** do regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
Publique-se

Ibema, 22 de Maio 2014.


Antonio Borges Rabel
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 12.010/2009

Lei Estadual nº 8.074/1992

Lei Municipal nº 010/2013

DELIBERAÇÃO Nº 004/2014

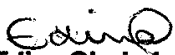
SUMULA: Aprovação do relatório da gestão da área da Criança e do adolescente do 1º quadrimestre 2014.

O Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente - CMDCA do Município de Ibema, representada por sua **Presidente Edina Glorinda Vigo** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 010/2013, e em obediência ao previsto no artigo 34º do seu regimento interno, vem tornar público, que considerando as deliberações dos conselheiros em reunião no dia 21 de Maio de 2014, realizada na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada a Rua: Lino Beno Lenz, nº. 812, Centro, as 14:00 horas.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovação do relatório da gestão da área da Criança e do adolescente do 1º quadrimestre 2014.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.


Edina Glorinda Vigo
Presidente do CMDCA

Homologo a presente Deliberação, nos termos do **artigo 9º** do regimento interno do Conselho Municipal de Assistência Social.
Publique-se

Ibema, 22 de Maio 2014.


Antonio Borges Rabel
Prefeito Municipal